

Os elementos da unidade de execução da Canada da Tapada, freguesia de São Vicente Ferreira, encontram-se disponíveis no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

24 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges*.



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 21385/2008

Por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2008 foram aditados os artigos 5.º-A, 16.º-A, 36.º-A, 45.º-A, 45.º-B e 47.º-A à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e alterados os artigos 3.º, 6.º, 8.º, 10.º, 20.º, 22.º, 27.º, 39.º e 48.º da mesma tabela, publicada através do Aviso n.º 19819/2007 — AP, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007.

Faz ainda saber que, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, o projecto de aditamento e alteração dos artigos supra mencionados, publicado no Boletim Municipal n.º 3753, de 24 de Março de 2008, foi submetido a discussão pública.

Assim, e para os devidos efeitos legais, a seguir se publicam as alterações referidas.

21 de Julho de 2008. — O Director Municipal de Finanças e Património, *José Branco*.

Artigo 3.º

1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de operações de loteamento e obras de urbanização:

- a) Anterior n.º 1.
- b) Renovação — € 179,58.
- d) Anterior n.º 2.

Artigo 5.º-A

Execução faseada de obras de urbanização:

- a) Emissão do título relativo à primeira fase — € 266,41.
- b) Aditamento ao título relativo às fases subsequentes — € 222,01.

Artigo 6.º

Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico — por cada — € 32,33.

Artigo 8.º

1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de operações de loteamento:

- a) Anterior n.º 1.
- b) Renovação — € 179,58.
- d) Anterior n.º 2.

Artigo 10.º

Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico — por cada — € 32,33.

Artigo 16.º-A

1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de urbanização:

- a) Pedido de informação prévia — € 179,58.
- b) Renovação de pedido de informação prévia — € 179,58.
- c) O pagamento das taxas definidas neste número é devido no acto de apresentação do pedido, sem o que aquele não será recebido.

Artigo 20.º

Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico — por cada — € 32,33.

Artigo 22.º

1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação:

- a) Anterior n.º 1
- b) Renovação — € 179,58.
- d) Anterior n.º 2.

Artigo 27.º

Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico — por cada — € 32,33.

Artigo 36.º-A

1 — Informação prévia sobre a possibilidade de alteração de utilização dos edifícios:

- a) Pedido de informação prévia — € 179,58.
- b) Renovação — € 179,58.
- c) O pagamento das taxas definidas neste número é devido no acto de apresentação do pedido, sem o que aquele não será recebido.

Artigo 39.º

- 1 —
- 2 — Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização, nos termos e para os efeitos exigidos no Regime do Arrendamento Urbano. — € 112.
- 3 —
- 4 — Vistoria a realizar nos casos em que a atribuição de Direitos Concretos de Construção (DCC), previsto no Regulamento Municipal do Sistema Multicritério de Informação da Cidade do Porto SIM — Porto, não requeira a emissão de alvará. — € 350.
- 5 — Homologação de vistoria integrada. — € 350.
- 6 — Anterior n.º 4.
- 7 — Anterior n.º 5.
- 8 — Anterior n.º 6.

Artigo 45.º-A

1 — Apreciação do pedido de renovação da licença ou comunicação prévia caducados

- a) Loteamentos e obras de urbanização — € 692.
- b) Loteamentos — € 692.
- c) Obras de urbanização — € 558.
- d) Obras de edificação — € 558.
- e) Utilização e alteração da utilização — € 56.
- f) Trabalhos de remodelação de terrenos — € 558.

2 — Operações de destaque:

- a) Por pedido ou reapreciação — € 82.
- b) Pela emissão de certidão de destaque — € 38.

Artigo 45.º-B

Pela admissão de comunicação prévia e seus aditamentos aplicam-se as mesmas taxas previstas para a licença ou autorização.

Artigo 47.º-A

1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de trabalhos de remodelação de terrenos:

- a) Pedido de informação prévia — € 179,58.
- b) Renovação — € 179,58.
- c) O pagamento das taxas definidas neste número é devido no acto de apresentação do pedido, sem o que aquele não será recebido.

Artigo 48.º

Trabalhos de remodelação de terrenos:

- 1 —
- 2 —
- 3 — Aditamento ao título — por cada — € 60.
- 4 — Nos casos em que o aditamento titule um aumento da área da operação urbanística, aplica-se ainda a taxa prevista no n.º 2 anterior, que incide sobre o aumento autorizado.
- 5 — Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico — por cada — € 32,33.
- 6 — Prazo para a execução de obras, por cada período de 30 dias ou fracção — € 17,97.

Fundamentação económico-financeira do valor das taxas

1 — Introdução

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que estabelece o regime geral das taxas das autarquias locais, consagrou no seu artigo quarto o princípio da equivalência jurídica. De acordo com este princípio, o valor das taxas das autarquias locais é fixado tendo em conta o princípio da proporcionalidade, não devendo ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. No número dois do mesmo artigo admite-se que as taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, podem ser fixadas com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações.

No artigo 8.º da referida lei estabelece-se que as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respectivo (neste caso a Assembleia Municipal). Este regulamento, sob pena de nulidade, contém obrigatoriamente a indicação da base de incidência objectiva e subjectiva das taxas, o seu valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, as isenções e a sua fundamentação, o modo de

pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas e a admissibilidade do pagamento em prestações.

O presente documento visa cumprir o estipulado no artigo oitavo quanto à fundamentação económico-financeira do valor das novas taxas criadas, dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que altera do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

2 — Estimação do custo da contrapartida

Não estando disponíveis dados da contabilidade analítica tivemos que recorrer a métodos expeditos para estimar o custo da contrapartida associada a cada taxa. Para o efeito definiram-se tempos padrões em minutos, quer para os itens da tabela de taxas objecto de alteração, quer para os novos itens.

O custo/minuto em mão-de-obra directa foi estimado considerando o valor da remuneração por minuto em 2007 de um funcionário da Direcção Municipal do Urbanismo (DMU), tendo-se imputado às remunerações da DMU o vencimento dos cargos políticos na proporção da sua intervenção.

Para efeitos de cálculo do custo/minuto em mão de obra indirecta considerou-se uma imputação dos custos com o pessoal responsável pelo processamento de vencimentos (imputado tendo em conta o peso dos funcionários da DMU no total dos funcionários da CMP), o vencimento dos funcionários responsáveis pela liquidação e cobrança de taxas e o vencimento dos juristas afectos à DMU. Estes custos, uma vez agregados, foram imputados por minuto de trabalho de um funcionário da DMU.

Para cada taxa estimou-se um custo em material de escritório considerando o custo anual do serviço e o número anual de processos.

Os encargos gerais foram também referenciados aos minutos de trabalho dos funcionários da DMU. Os encargos gerais que foram imputados são: encargos com electricidade do Palácio dos Correios (imputados em função da área ocupada pela DMU); encargos com água consumida no Palácios dos Correios (imputados em função do peso do número de funcionários da DMU no total dos funcionários do Palácio dos Correios); encargos com limpeza do Palácio dos Correios (imputados em função da área ocupada pela DMU); encargos com segurança no Palácio dos Correios (imputados em função da área ocupada pela DMU); encargos com combustíveis da CMP (imputados em função do peso do orçamento da DMU no orçamento da CMP); encargos com reparações (imputados em função do peso do orçamento da DMU no orçamento da CMP); encargos com comunicações na CMP (imputados em função do peso do número de funcionários da DMU no total dos funcionários da CMP); outros custos da CMP (imputados em função do peso do orçamento da DMU na CMP).

No quadro seguinte apresentam-se as estimativas feitas para o custo da contrapartida das taxas objecto de alteração ou de criação. Não se calculou o custo para as taxas em que o custo da contrapartida não serve de referencial.

Tabela de taxas e outras receitas municipais	Custo mão-de-obra directa	Custo mão-de-obra indirecta	Consumíveis	Encargos gerais	Custo total
Artigo 3.º					
1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de operações de loteamento e obras de urbanização:					
b) Pedido de informação prévia para operação não abrangida por plano de pormenor.	286,89 €	8,68 €	4,90 €	49,49 €	349,96 €
c) Renovação	286,89 €	8,68 €	4,90 €	49,49 €	349,96 €
Artigo 5.º-A					
6 — Execução faseada de obras de urbanização:					
a) Emissão do alvará do título relativo à primeira fase	107,58 €	3,25 €	4,90 €	18,56 €	134,30 €
b) Aditamento ao título relativo às fases subsequentes	266,49 €	8,06 €	4,90 €	45,97 €	325,42 €
Artigo 6.º					
Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico	42,66 €	1,29 €	4,90 €	7,36 €	56,22 €
Artigo 8.º					
1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de operações de loteamento:					
b) Pedido de informação prévia para operação não abrangida por plano de pormenor.	286,89 €	8,68 €	4,90 €	49,49 €	349,96 €
c) Renovação	286,89 €	8,68 €	4,90 €	49,49 €	349,96 €
Artigo 10.º					
Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico	42,66 €	1,29 €	4,90 €	7,36 €	56,22 €

Tabela de taxas e outras receitas municipais	Custo mão-de-obra directa	Custo mão-de-obra indirecta	Consumíveis	Encargos gerais	Custo total
Artigo 16.º-A					
1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de urbanização:					
a) Pedido de informação prévia	286,89 €	8,68 €	4,90 €	49,49 €	349,96 €
b) Renovação	286,89 €	8,68 €	4,90 €	49,49 €	349,96 €
c) O pagamento das taxas definidas neste número é devido no acto de apresentação do pedido, sem o que aquele não será recebido.					
Artigo 20.º					
Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico	42,66 €	1,29 €	4,90 €	7,36 €	56,22 €
Artigo 22.º					
1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação:					
b) Pedido de informação prévia para operação não abrangida por plano de pormenor.	286,89 €	8,68 €	4,90 €	49,49 €	349,96 €
c) Renovação	286,89 €	8,68 €	4,90 €	49,49 €	349,96 €
Artigo 27.º					
Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico	42,66 €	1,29 €	4,90 €	7,36 €	56,22 €
Artigo 36.º-A					
1 — Informação prévia sobre a possibilidade de alteração de utilização dos edifícios:					
a) Pedido de informação prévia	286,89 €	8,68 €	4,90 €	49,49 €	349,96 €
b) Renovação	286,89 €	8,68 €	4,90 €	49,49 €	349,96 €
c) O pagamento das taxas definidas neste número é devido no acto de apresentação do pedido, sem o que aquele não será recebido.					
Artigo 39.º					
2 — Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização, nos termos e para os efeitos exigidos no Regime do Arrendamento Urbano.	89,04 €	2,69 €	4,90 €	15,36 €	111,99 €
4 — Vistoria a realizar nos casos em que a atribuição de Direitos Concretos de Construção (DCC), previsto no Regulamento Municipal do Sistema Multicritério de Informação da Cidade do Porto SIM — Porto, não requeira a emissão de alvará.	89,04 €	2,69 €	4,90 €	15,36 €	111,99 €
5 — Homologação de vistoria integrada	286,89 €	8,68 €	4,90 €	49,49 €	349,96 €
Artigo 45.º-A					
1 — Apreciação do pedido de renovação da licença ou comunicação prévia caducados:					
a) Loteamentos com obras de urbanização	571,31 €	17,28 €	4,90 €	98,55 €	692,04 €
b) Loteamentos	571,31 €	17,28 €	4,90 €	98,55 €	692,04 €
c) Obras de urbanização	460,02 €	13,91 €	4,90 €	79,35 €	558,19 €
d) Obras de edificação	460,02 €	13,91 €	4,90 €	79,35 €	558,19 €
e) Utilização e alteração da utilização	42,66 €	1,29 €	4,90 €	7,36 €	56,22 €
f) Trabalhos de remodelação de terrenos	460,02 €	13,91 €	4,90 €	79,35 €	558,19 €
2 — Operações de destaque:					
a) Por pedido ou reapreciação	64,30 €	1,94 €	4,90 €	11,09 €	82,24 €
b) Pela emissão de certidão de destaque	27,21 €	0,82 €	4,90 €	4,69 €	37,62 €
Artigo 45.º-B					
Pela admissão de comunicação prévia e seus aditamentos aplicam-se as mesmas taxas previstas para a licença ou autorização.					
<i>Admissão de comunicação prévia:</i>					
1 — Loteamentos e obras de urbanização	571,31 €	17,28 €	4,90 €	98,55 €	692,04 €
2 — Loteamentos	571,31 €	17,28 €	4,90 €	98,55 €	692,04 €
3 — Obras de urbanização	460,02 €	13,91 €	4,90 €	79,35 €	558,19 €
4 — Obras de edificação:					
a) Construção e ampliação	460,02 €	13,91 €	4,90 €	79,35 €	558,19 €
b) Reconstrução	460,02 €	13,91 €	4,90 €	79,35 €	558,19 €
c) Alteração	460,02 €	13,91 €	4,90 €	79,35 €	558,19 €
d) Demolição	460,02 €	13,91 €	4,90 €	79,35 €	558,19 €
5 — Licença especial para conclusão de obras inacabadas	107,58 €	3,25 €	4,90 €	18,56 €	134,30 €
6 — Trabalhos de remodelação de terrenos	460,02 €	13,91 €	4,90 €	79,35 €	558,19 €
<i>Aditamentos:</i>					
1 — Loteamentos e obras de urbanização	571,31 €	17,28 €	4,90 €	98,55 €	692,04 €
2 — Loteamentos	571,31 €	17,28 €	4,90 €	98,55 €	692,04 €

Tabela de taxas e outras receitas municipais	Custo mão-de-obra directa	Custo mão-de-obra indirecta	Consumíveis	Encargos gerais	Custo total
3 — Obras de urbanização	460,02 €	13,91 €	4,90 €	79,35 €	558,19 €
4 — Obras de edificação					
a) Construção e ampliação	266,49 €	8,06 €	4,90 €	45,97 €	325,42 €
b) Reconstrução	266,49 €	8,06 €	4,90 €	45,97 €	325,42 €
c) Alteração	266,49 €	8,06 €	4,90 €	45,97 €	325,42 €
d) Demolição	266,49 €	8,06 €	4,90 €	45,97 €	325,42 €
Artigo 47.º-A					
1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de trabalhos de remodelação de terrenos:					
a) Pedido de informação prévia	107,58 €	3,25 €	4,90 €	18,56 €	134,30 €
b) Renovação	42,66 €	1,29 €	4,90 €	7,36 €	56,22 €
Artigo 48.º					
<i>Trabalhos de remodelação de terrenos:</i>					
3 — Aditamento ao título — por cada	45,75 €	1,38 €	4,90 €	7,89 €	59,93 €
5 — Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico — por cada	42,66 €	1,29 €	4,90 €	7,36 €	56,22 €
6 — Prazo para a execução de obras, por cada período de 30 dias ou fracção	45,75 €	1,38 €	4,90 €	7,89 €	59,93 €

3 — Taxas propostas

De acordo com a metodologia seguida, o valor das taxas é definido tendo em conta o referencial de base (custo da contrapartida ou outro referencial) multiplicado pelo coeficiente de benefício do requerente e pelo coeficiente de incentivo/desincentivo.

Os coeficientes de benefício e de incentivo/desincentivo são definidos a nível político e devem, sempre que possível, traduzir de uma forma consistente as orientações de política para o sector em causa.

A aplicação desta metodologia tem a vantagem de tornar mais explícitas as opções feitas quando se fixam os valores das taxas, favorecem o controlo político sobre os valores propostos e realça as correcções que necessitam de ser introduzidas na tabela de taxas.

No entanto, a alteração da tabela não pode ignorar que, a serem introduzidos ajustamentos, estes devem seguir uma lógica gradual para que não haja saltos muito acentuados nos valores aprovados. No caso presente houve o claro objectivo de manter o valor das taxas já existentes.

O conhecimento dos coeficientes de benefício e de incentivo permite fazer uma análise da adequação dos valores em vigor. Em futura revisão da tabela poder-se-á equacionar a introdução de ajustamentos sempre que se verificar que uma maior aproximação ao custo da contrapartida

se justifica ou se considere ser de reavaliar o benefício dos requerentes/comunicantes.

Depreende-se dos valores propostos a seguinte filosofia:

i) Atribuição de um coeficiente de incentivo (isto é inferior a *um*) nas taxas associadas a pedidos de informação prévia e sua renovação, tendo em conta o benefício social associado a este tipo de informação.

ii) Atribuição de um coeficiente de benefício igual a 1,98 para emissão de alvará de título relativo à primeira fase de execução faseada de obras de urbanização e igual a 0,68 para aditamentos ao título relativos às fases subsequentes.

iii) Fixação de taxas para a admissão de comunicação prévia por valor igual às previstas para licenças ou autorizações.

iv) Adopção de um coeficiente de benefício igual a 3,13 para a vistoria a realizar nos casos em que a atribuição de Direitos Concretos de Construção (DCC), previsto no Regulamento Municipal do Sistema Multicritério de Informação da Cidade do Porto SIM — Porto, não requeira a emissão de alvará.

v) Adopção de coeficientes de benefício e de incentivo iguais a um para itens em que não existia outra taxa como referencial de comparação.

Tabela de taxas e outras receitas municipais	Custo	Outro referencial	Benefício	Incentivo	Taxa
Artigo 3.º					
1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de operações de loteamento e obras de urbanização:					
b) Renovação	349,96 €		1,00	0,51	179,58 €
Artigo 5.º-A					
6 — Execução faseada de obras de urbanização:					
a) Emissão do alvará do título relativo à primeira fase	134,30 €		1,98	1,00	266,41 €
b) Aditamento ao título relativo às fases subsequentes	325,42 €		0,68	1,00	222,01 €
Artigo 6.º					
Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico		32,33 €	1,00	1,00	32,33 €
Artigo 8.º					
1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de operações de loteamento:					
b) Renovação	349,96 €		1,00	0,51	179,58 €
Artigo 10.º					
Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico		32,33 €	1,00	1,00	32,33 €
Artigo 16.º-A					
1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de urbanização:					
a) Pedido de informação prévia	349,96 €		1,00	0,51	179,58 €
b) Renovação	349,96 €		1,00	0,51	179,58 €

Tabela de taxas e outras receitas municipais	Custo	Outro referencial	Benefício	Incentivo	Taxa
c) O pagamento das taxas definidas neste número é devido no acto de apresentação do pedido, sem o que aquele não será recebido.					
Artigo 20.º					
Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico		32,33 €	1,00	1,00	32,33 €
Artigo 22.º					
1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação:					
b) Renovação	349,96 €		1,00	0,51	179,58 €
Artigo 27.º					
Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico		32,33 €	1,00	1,00	32,33 €
Artigo 36.º-A					
1 — Informação prévia sobre a possibilidade de alteração de utilização dos edifícios:					
a) Pedido de informação prévia	349,96 €		1,00	0,51	179,58 €
b) Renovação	349,96 €		1,00	0,51	179,58 €
c) O pagamento das taxas definidas neste número é devido no acto de apresentação do pedido, sem o que aquele não será recebido.					
Artigo 39.º					
2 — Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização, nos termos e para os efeitos exigidos no Regime do Arrendamento Urbano.	111,99 €		1,00	1,00	112,00 €
4 — Vistoria a realizar nos casos em que a atribuição de Direitos Concretos de Construção (DCC), previsto no Regulamento Municipal do Sistema Multicritério de Informação da Cidade do Porto SIM — Porto, não requeira a emissão de alvará.	111,99 €		3,13	1,00	350,00 €
5 — Homologação de vistoria integrada	349,96 €		1,00	1,00	350,00 €
Artigo 45.º-A					
1 — Apreciação do pedido de renovação da licença ou comunicação prévia caducados:					
a) Loteamentos com obras de urbanização	692,04 €		1,00	1,00	692,00 €
b) Loteamentos	692,04 €		1,00	1,00	692,00 €
c) Obras de urbanização	558,19 €		1,00	1,00	558,00 €
d) Obras de edificação	558,19 €		1,00	1,00	558,00 €
e) Utilização e alteração da utilização	56,22 €		1,00	1,00	56,00 €
f) Trabalhos de remodelação de terrenos	558,19 €		1,00	1,00	558,00 €
2 — Operações de destaque:					
a) Por pedido ou reapreciação	82,24 €		1,00	1,00	82,00 €
b) Pela emissão de certidão de destaque	37,62 €		1,00	1,00	38,00 €
Artigo 45.º-B					
Pela admissão de comunicação prévia e seus aditamentos aplicam-se as mesmas taxas previstas para a licença ou autorização.					
<i>Admissão de comunicação prévia:</i>					
1 — Loteamentos e obras de urbanização		718,31 €	1,00	1,00	718,31 €
1.1 — Acresce ao montante previsto no número anterior:					
a) Por lote		59,86 €	1,00	1,00	59,86 €
b) Por fogo		29,94 €	1,00	1,00	29,94 €
c) Outras ocupações — por cada 100 m ² ou fracção		36,08 €	1,00	1,00	36,08 €
d) Prazo — por cada período de 30 dias ou fracção		17,97 €	1,00	1,00	17,97 €
2 — Loteamentos		574,65 €	1,00	1,00	574,65 €
2.1 — Acresce ao montante previsto no número anterior:					
a) Por lote		59,85 €	1,00	1,00	59,85 €
b) Por fogo		29,94 €	1,00	1,00	29,94 €
c) Outras ocupações — por cada 100 m ² ou fracção		36,08 €	1,00	1,00	36,08 €
3 — Obras de urbanização		299,30 €	1,00	1,00	299,30 €
3.1 — Acresce ao montante previsto no número anterior:					
a) Prazo — por cada período de 30 dias ou fracção		17,97 €	1,00	1,00	17,97 €
4 — Obras de edificação:					
a) Construção e ampliação		299,30 €	1,00	1,00	299,30 €
b) Reconstrução		179,58 €	1,00	1,00	179,58 €
c) Alteração		119,72 €	1,00	1,00	119,72 €
d) Demolição		59,86 €	1,00	1,00	59,86 €

Tabela de taxas e outras receitas municipais	Custo	Outro referencial	Benefício	Incentivo	Taxa
4.1 — Acresce ao montante previsto no número anterior:					
a) Prazo — por cada período de 30 dias ou fracção		17,97 €	1,00	1,00	17,97 €
b) Por m ² ou fracção de área bruta destinada a:					
b2) Comércio, serviços, indústria e outros fins		1,96 €	1,00	1,00	1,96 €
b3) Áreas de estacionamento, de circulação automóvel, arrumos, anexos e áreas comuns em subsolo.		0,56 €	1,00	1,00	0,56 €
c) Corpos salientes de construções, na parte projectada sobre o domínio público, por piso e por m2 ou fracção:					
c1) Varandas, alpendres, janelas de sacada e semelhantes.		23,94 €	1,00	1,00	23,94 €
c2) Corpos salientes fechados, destinados a aumentar a área útil da edificação.		98,00 €	1,00	1,00	98,00 €
d) Muros ou vedações confinantes com a via pública, por metro linear ou fracção.		0,90 €	1,00	1,00	0,90 €
e) Telheiros, alpendres e semelhantes, por m2 ou fracção.		1,31 €	1,00	1,00	1,31 €
f) Terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável, por m ² ou fracção.		1,96 €	1,00	1,00	1,96 €
g) Demolição de edifícios e outras construções, por cada piso demolido		32,68 €	1,00	1,00	32,68 €
5 — Licença especial para conclusão de obras inacabadas		179,58 €	1,00	1,00	179,58 €
5.1 — Acresce ao montante previsto no número anterior, por cada período de 30 dias ou fracção.		17,97 €	1,00	1,00	17,97 €
6 — Trabalhos de remodelação de terrenos.		111,01 €	1,00	1,00	111,01 €
6.1 — Acresce ao montante previsto no número anterior, por cada por m2 ou fracção.		0,56 €	1,00	1,00	0,56 €
<i>Aditamentos:</i>					
1 — Loteamentos e obras de urbanização		299,30 €	1,00	1,00	299,30 €
2 — Loteamentos.		299,30 €	1,00	1,00	299,30 €
3 — Obras de urbanização.		222,01 €	1,00	1,00	222,01 €
4 — Obras de edificação					
a) Construção e ampliação		149,65 €	1,00	1,00	149,65 €
b) Reconstrução		89,79 €	1,00	1,00	89,79 €
c) Alteração		59,86 €	1,00	1,00	59,86 €
d) Demolição		29,93 €	1,00	1,00	29,93 €
Artigo 47.º-A					
1 — Informação prévia sobre a possibilidade de realização de trabalhos de remodelação de terrenos:					
a) Pedido de informação prévia		179,58	1,00	1,00	179,58 €
b) Renovação		179,58	1,00	1,00	179,58 €
c) O pagamento das taxas definidas neste número é devido no acto de apresentação do pedido, sem o que aquele não será recebido.					
Artigo 48.º					
<i>Trabalhos de remodelação de terrenos:</i>					
3 — Aditamento ao título — por cada.	59,93 €		1,00	1,00	60,00 €
4 — Nos casos em que o aditamento titule um aumento da área da operação urbanística, aplica-se ainda a taxa prevista no n.º 2 anterior, que incide sobre o aumento autorizado.					
5 — Averbamento de novo requerente, comunicante, titular ou de técnico — por cada.		32,33 €	1,00	1,00	32,31 €
6 — Prazo para a execução de obras, por cada período de 30 dias ou fracção . . .		17,97 €	1,00	1,00	17,97 €

Nota: Utiliza-se como base Outro Referencial quando se pretende que a taxa seja definida em função de taxa já existente.

4 — Conclusão

Como se pode analisar nos quadros apresentados nesta fundamentação económico-financeira, as alterações introduzidas nas taxas são pequenas porque se privilegiou a manutenção dos valores dos itens com nova redacção. Idêntica filosofia foi adoptada para novas taxas quando um termo de comparação estava disponível na tabela de taxas da CMP. Nos casos em que esse termo de comparação não existia são propostos novos valores. Neste estudo demonstra-se que, quer para as taxas já existentes, quer para as novas taxas, se cumpre o princípio da proporcionalidade, isto é, as taxas propostas não ultrapassam o custo da contrapartida da taxa ou o benefício auferido pelo particular.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 21386/2008

Alteração do perímetro do plano de urbanização da Póvoa de Lanhoso

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso:

Torna público que a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, na sua reunião ordinária realizada em 14/07/2008, deliberou proceder à alteração do perímetro do Plano de Urbanização da Póvoa de Lanhoso, passando superfície do mesmo a incidir sobre aproximadamente 580 hectares, conforme planta junta.

29 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.